



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Coordenadoria de Trabalho Social - CTS

Rua São Bento 405, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-000
Telefone: 3322-4614

Notificação

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor – Paraisópolis

Aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, a equipe técnica recepcionou os convidados e procedeu com a assinatura da lista de presença. A reunião foi realizada na Secretaria de Habitação, localizado na R. São Bento, 405 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, com a presença de convidados e Conselheiros Gestores eleitos, conforme lista de presença anexa. Pautas do Dia: leitura e validação da ata da reunião anterior (25/06/2025); fluxo de atendimento social SEHAB; informação de Acompanhamento do Projeto Habitacional Pode Entrar. A reunião teve início com o acolhimento dos participantes e o devido registro de presença. Foi informado que todas as reuniões do Conselho são gravadas para fins de elaboração da ata e registro oficial, sendo também produzidas evidências fotográficas como parte da documentação. Dando continuidade à pauta, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, seguida de sua apreciação e discussão pelos presentes. Em seguida, foi realizada uma breve rodada de apresentações, com o objetivo de identificar os conselheiros e convidados presentes na reunião. A equipe técnica da DTS Sul apresentou o fluxo de atendimento aos munícipes, esclarecendo os seguintes pontos: o primeiro contato deve ocorrer por meio do plantão social ou expediente técnico; a documentação apresentada pelo munícipe deve estar completa para que a equipe possa realizar a análise técnica e, posteriormente, elaborar o relatório social; o relatório é encaminhado à Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) e, quando necessário, passa por outros setores, como jurídico, engenharia e gabinete. Ressaltou-se que o processo pode ser demorado e que não há um prazo definido para a deliberação final, devido à complexidade e à quantidade de etapas administrativas envolvidas. Foi reforçada a importância de os líderes comunitários orientarem os moradores sobre o fluxo de atendimento, evitando a busca direta por respostas junto aos técnicos, sem passar pelos canais e procedimentos corretos. Destacou-se ainda que, para o encaminhamento de qualquer solicitação, é imprescindível a apresentação da documentação completa. Quando o morador não apresenta os documentos comprobatórios exigidos, não é possível dar continuidade à solicitação, sendo necessário aguardar a regularização da situação documental. Foi destacado pela conselheira Maria Cleudimar que a Lei 10.098/2000 garante o direito à moradia para pessoas com deficiência e idosos. Houve cobrança para que esse direito seja respeitado, principalmente em relação ao acesso às novas unidades habitacionais do programa “Pode Entrar”. A equipe técnica reforçou que os pareceres são baseados em laudos, relatórios sociais e respaldo legal, não sendo possível aceitar pedidos sem documentação comprobatória. A vulnerabilidade, por si só, não é critério legal atualmente atendido pela SEHAB em relação ao atendimento, sendo necessário avaliar em cada caso conforme legislação vigente. Durante a reunião, a equipe da Secretaria Municipal de

Habitação (SEHAB) apresentou informações atualizadas sobre o andamento das ações vinculadas ao Programa Habitacional “Pode Entrar”, com ênfase nos empreendimentos que possuem demandas no 2º TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL – DTS- SUL território. Os conselheiros gestores relataram dúvidas recorrentes quanto ao processo de indicação, convocação e assinatura dos contratos para o empreendimento “Reserva Raposo”, especialmente no que diz respeito à previsão de atendimento para famílias que já haviam sido previamente indicadas. Também foram registradas denúncias de contato indevido por parte de empresas privadas, oferecendo móveis planejados e produtos financeiros, mesmo antes da entrega oficial das unidades. Em resposta, a SEHAB esclareceu que: os processos de atendimento no âmbito do Programa “Pode Entrar” que necessitam de estudos de casos, passam por diferentes setores técnicos da Secretaria, o que pode acarretar variações nos prazos de análise e retorno para os munícipes. Nem todos os pedidos são automaticamente aprovados, pois estão sujeitos à conformidade com critérios legais e técnicos. Com relação aos 17 nomes restantes indicados para o empreendimento Mix Morumbi, os quais ainda não foram localizados, a equipe técnica informou que os trâmites seguem o estabelecido pela legislação vigente, especialmente a Portaria SEHAB nº 105, de 04 de outubro de 2024, que define diretrizes para a convocação de famílias nos programas de provisão habitacional do município, observando os prazos e etapas previstas. Ainda no contexto habitacional, o conselheiro Marcos manifestou preocupação com a execução das obras de contenção no território do Córrego Antonico, mencionando os possíveis impactos sobre as moradias remanescentes. Destacou a ausência de laudos cautelares em alguns setores, o que dificulta a garantia de segurança estrutural para as famílias que permanecem no local. A equipe da SEHAB se comprometeu a verificar a situação, com possibilidade de acionar a equipe de engenharia responsável para prestar esclarecimentos nas próximas reuniões. O convidado Felipe também solicitou esclarecimentos quanto às ações previstas para as remoções de moradias na área Itapiúna. A equipe técnica da SEHAB pontuou que nem todos os casos serão atendidos de forma imediata, uma vez que o andamento dos processos depende da completude da documentação apresentada e da análise técnica individualizada. Em diversas situações, foram identificadas questões mais complexas, que exigem avaliação aprofundada por parte da equipe técnica. Nestes casos, os processos encontram-se em estudo de caso, seguindo o fluxo institucional e as diretrizes previstas nos programas habitacionais vigentes. No que se refere especificamente às ações previstas para as remoções na área da Itapaiuna, a equipe informou que os casos estão em fase de avaliação interna, com análise das situações habitacionais pelas áreas responsáveis. Embora ainda não haja uma definição final quanto aos encaminhamentos, a SEHAB reafirmou que a população será devidamente informada assim que houver um posicionamento oficial. Outro ponto abordado pelos conselheiros diz respeito ao processo de regularização fundiária realizado em parte do território. Foram levantados os seguintes questionamentos: a ausência de documentação formal para pontos comerciais que já haviam sido selados, embora anteriormente houvesse sinalização da inclusão desses espaços no processo de regularização; dificuldades enfrentadas por famílias cujo titular do cadastro faleceu, mas que atualmente residem no imóvel filhos, netos ou demais herdeiros. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL – DTS- SUL Sobre o possível vazamento de informações cadastrais, a SEHAB reiterou que os dados dos beneficiários são sigilosos, sendo vedada sua utilização por terceiros. Casos de uso indevido serão apurados com o devido rigor, e encaminhados aos órgãos competentes se necessário. Em relação a

essas questões, a SEHAB esclareceu que: casos de falecimento do titular ou alteração do núcleo familiar devem ser tratados individualmente, com a abertura de processo administrativo específico, instruído com documentação comprobatória. Nesses casos, há necessidade de análise jurídica e social para avaliar a possibilidade de continuidade no atendimento. A situação dos pontos comerciais está sob responsabilidade do setor técnico de regularização fundiária, o qual atua com base em diretrizes específicas. A SEHAB informou que é possível agendar uma reunião técnica com a equipe desse setor, a fim de esclarecer dúvidas sobre os critérios adotados, o cronograma de atendimento e os encaminhamentos futuros. As informações foram registradas em ata e serão acompanhadas nas próximas reuniões, com o objetivo de garantir transparência nos processos habitacionais e maior acesso da comunidade aos canais de informação e resolução de pendências. Ao final da reunião realizou-se os seguintes encaminhamentos: realização de nova visita técnica ao setor 27 e 31, para verificação de risco; solicitação de reunião com a COHAB para esclarecimentos sobre demandas antigas; reforço da importância da participação nas capacitações previstas pelo regimento interno do Conselho Gestor; sugestão de utilização do grupo de WhatsApp do Conselho para propor pautas antes das reuniões; definição de que a próxima reunião ocorrerá em setembro, em local a ser confirmado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. São Paulo, 24 de julho de 2025.



Denise Vitoria Brito Mesquita Santos
Coordenador(a) II

Em 04/09/2025, às 12:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141453063** e o código CRC **62D095C0**.

Referência: Processo nº 6014.2023/0001734-2

SEI nº 141453063